



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP**, brasileiro(a), ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 26.327.478-0 SSP/ PR CPF nº 183.107.208-40, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública e Obras do Município de Nova Londrina, decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19 Considerando a excessiva demanda.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 12/05/2020, para Prestação de atividades de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 002/2019, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 11/05/2022.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 11 de Maio 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **MORGANA DOS SANTOS VIOLIM**, brasileiro(a), ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 15.800.141-1SSP/ PR CPF nº 441.018.508-01, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública e Obras do Município de Nova Londrina, decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19 Considerando a excessiva demanda.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 18/05/2020, para Prestação de atividades de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 002/2019, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 17/05/2022.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 11 de Maio 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **MARIA ENILDA DA SILVA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 6.558.886-2/ PR CPF nº 034.210.419-54, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública e Obras do Município de Nova Londrina, decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19 Considerando a excessiva demanda.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 22/05/2020, para Prestação de atividades de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 002/2019, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 21/05/2022.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 11 de Maio 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
009-2021**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): JAQUELINE MICHELE DE SOUZA PEREIRA, brasileiro(a), ENFERMEIRO PADRAO TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 96766823 – SSP PR e CPF nº 052.050.869-63, admitido(a) pelo Contrato nº 004-2020 de 11/05/2020, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 11/05/2020, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2019, fica rescindido a partir do dia 10/05/2021.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 11 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.008/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **12 DE MAIO DE 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se as ações de enfrentamento no combate ao mosquito transmissor, tais como a eliminação de criadouros e a prevenção quanto à formação de ambientes e situações propícias ao desenvolvimento de focos.

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

- a) Serviço de apoio aos serviços de construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio-fio, pontes, bueiros, calçamentos e pavimentação, em vias, praças e demais logradouros públicos, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acompanhada de profissional de engenharia, nos casos em que os serviços exigir.
- b) Limpeza de terrenos baldios e abandonados no perímetro urbano do Município, limpeza de bueiros (520 unidades apuradas), recolhimento constante de resíduos sólidos dispostos em vias e logradouros públicos, reparos e reformas de prédios públicos notadamente quanto às calhas, telhados e sistema de escoamento de águas pluviais (galerias), internas e externas.
- c) ações preventivas de surto endêmico tem-se podas de árvores, transporte de galhos, trituração, que se fazem essenciais para eliminação de possíveis criadouros.
- d) O prestador de serviços deverá disponibilizar de dedicação integral, de segunda a sexta feira, com carga horária de 8 horas diárias, obedecidos os serviços/tarefas, os locais e as quantidades solicitadas nas respectivas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | NOME | CPF |
|----|---------------------------|----------------|
| 08 | BENEDITA JUSTINO DA COSTA | 734.117.019-00 |

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.003/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

R E S O L V E

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **12 de MAIO de 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | NOME | CPF |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 50 | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA LOPES | 065.845.629-64 |

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 001/2021 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 009/2021, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 076/2021,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 17 de maio de 2021, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e CPF do Conjugue;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
- Exames Admissional: Médico**

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

| Classificação | Nome |
|---------------|----------------------------|
| 001 | GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA |
| 002 | PRISCILA MARTINS RIL |

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

R E S O L V E

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 20 de maio de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
- Exames Admissional: Médico**

CARGO: AGENTE FISCAL

| Classificação | NOME |
|----------------------|------------------------|
| 03 | JONATHAN BONFIM AGUIAR |

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o n° 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor do combustível, remanescente do item n°. 06, da Cláusula 1ª do Contrato n° 52/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 13.935,60 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Item reajustado

| Item | PRODUTOS | Unid. | Quant. Remanescente | Valor Unit. R\$ | Valor R\$ |
|------|-------------|-------|---------------------|-----------------|------------|
| 06 | DIESEL S-10 | LT | 48.053,7775 | 4,19 | 201.345,33 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato n° 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 11 de maio de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA
CPF N°. 035.756.379-46

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVENTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA/PR.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N°.004/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 05º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 11/05/2021 À 11/05/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 11 de maio de 2021

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.278/2021

11 de maio de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/ 2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL**, no valor de R\$ 22.872,75 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | Crédito Especial |
|-----------|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|------------------|
| | | | S F | G N D | VALOR |

10.302.0019.2094 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 22.872,75

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 22.872,75

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, foi realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.872,75 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos):

(Excesso de Arrecadação)

| | |
|---|------------------|
| 1.7.2.8.03.1.1.09 – ASSIST-E - ASSIST-E - RESOLUÇÃO SESA Nº356/2021 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INT | 22.872,75 |
| FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente | |
| TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 22.872,75 |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.280/2021

11 de maio de 2021

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 1.671/2005, DE 11.10.2005, QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 1.671/2005, de 11.10.2005, que dispõe sobre o desconto para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.281/2021

11 de maio de 2021

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 10 DA LEI N° 2.073/2009, DE 22.05.2009, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 10, da Lei nº 2.073/2009, de 22.05.2009, que instituiu no âmbito desta Câmara Municipal o Sistema de Consignação Facultativa, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As consignações de empréstimos em dinheiro não poderão comprometer mais de 35% (trinta e cinco por cento) do valor líquido dos vencimentos, proventos ou subsídios recebidos pelo servidor ou vereador até 31 de dezembro de 2021, mantido este percentual unicamente para as operações contratadas até a data referida, e após esta data o percentual limite ficará reduzido para 30% (trinta por cento).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Terça-feira, 11 de Maio de 2021

EDIÇÃO Nº: 2017/2021 15 Pág(s) de 23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2021

11 de maio de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 562,68, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 562,68 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE:** 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Crédito Suplementar | | VALOR |
|-----------|--------------|---------------|---------------------|-------------|-------|
| | | | S F | G N D | |

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 744 Programa MDSCF- (IGD)Índice de Gestao Descentralizada - Bolsa Familia – Exercícios Anteriores

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 562,68

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 562,68

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 562,68 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), da seguinte fonte:

FONTE: 744 Programa MDSCF- (IGD)Índice de Gestao Descentralizada - Bolsa Familia – Exercícios Anteriores.....R\$ 562,68

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2021

11 de maio de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/ 2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.278/2021, de 11 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL**, no valor de R\$ 22.872,75 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de | | Crédito Especial |
|------------------|--------------|---|------------|---|--------------------------|
| | | | S | G | Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| | | | F | N | VALOR |
| 10.302.0019.2094 | | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | | | |
| | | FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente | | | |
| | | 339030: Material de Consumo..... | | | R\$ 22.872,75 |
| | | | | | ===== |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 22.872,75

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, foi realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.872,75 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos):

(Excesso de Arrecadação)

| | |
|---|------------------|
| 1.7.2.8.03.1.1.09 - ASSIST-E - ASSIST-E - RESOLUÇÃO SESA Nº356/2021 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INT | 22.872,75 |
| FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente | |
| TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 22.872,75 |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 238/2021

11 de maio de 2021

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob o nº 828, de 10.05.2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **KATIA CILENE OLIVEIRA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.398.286-3 - SSP/PR, lotada na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitida em 03 de fevereiro de 2014, pelo Decreto nº 032/20149, no Cargo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 115/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2021

A Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 060/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **E M DA SILVA GUILHEN**, inscrita no CNPJ nº. 12.150.253/0001-20, para a **AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DO CREAS, COM FONTE DE RECURSO ‘INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19’ - PORTARIA 378**, no valor total de R\$ 1.491,00 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°. 115/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 060/2021

A Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Livia Beatriz Calligher Ravache, ratifica a Dispensa de Licitação nº 060/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2021 |
| Contratada: E M DA SILVA GUILHEN CNPJ nº 12.150.253/0001-20 |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DO CREAS, COM FONTE DE RECURSO 'INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19' - PORTARIA 378. |
| VALOR TOTAL : R\$ 1.491,00 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais). |
| Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná |

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°.005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

| N° | NOME | CPF |
|----|---------------------------|----------------|
| 08 | BENEDITA JUSTINO DA COSTA | 734.117.019-00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.001/2021

INEXIGIBI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº.003/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, em favor do seguinte interessado classificado:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | NOME | CPF |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 50 | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA LOPES | 065.845.629-64 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CÉP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.279/2021

10 de maio de 2021

SÚMULA: RECONHECE COMO DE NATUREZA ESSENCIAL AS ATIVIDADES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como de natureza essencial as atividades e serviços educacionais, presenciais e não presenciais, em instituições públicas e privadas, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º. A condição de essencialidade dos serviços educacionais definida nesta Lei restringe-se ao contexto da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º. O exercício das atividades presenciais sujeitar-se-á às recomendações e orientações contidas em normas sanitárias e outros protocolos de ordem municipal, estadual e federal, quanto à minimização das situações de risco de contágio e transmissão do Coronavírus – COVID-19, precedidas de decisão administrativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará a extensão, os motivos e os critérios de execução.

Art. 4º. Os servidores da educação são considerados grupo prioritário para efeito do Plano Estadual de Vacinação do Governo do Estado do Paraná no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração